

## EDITAL Nº 01/2025

### SELEÇÃO PARA MEDIADORES/CONCILIADORES DA FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA

A Coordenadora do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ da Faculdade Católica da Paraíba, ao final subscrita, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de Mediadores/Conciliadores do NPJ/CATÓLICA DA PARAÍBA, atendidas as condições e termos seguintes:

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1. DAS VAGAS

1.1 A seleção de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de 15 (quinze) vagas para o semestre 2025.2 e 2026.2 no quadro de mediadores/conciliadores do NPJ/CATÓLICA DA PARAÍBA, assim como a formação de cadastro de reserva.

1.2 Serão classificados os candidatos aprovados até a 20<sup>a</sup> (vigésima) colocação.

##### 2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os alunos da CATÓLICA DA PARAÍBA, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito e Filosofia, desde que tenham cumprido o mínimo **de 25% da carga-horária total** constante da Matriz Curricular do respectivo curso, assim como os alunos **vinculados a um dos Cursos de Pós-Graduação ofertados pela IES.**

2.2 Considerar-se-á habilitado à função de Mediador/Conciliador o candidato classificado em processo seletivo, mediante entrevista, observando-se a prioridade para os alunos da área jurídica e de acordo com o limite estipulado no item 1.2.

##### 3. DAS VANTAGENS E DA NÃO REMUNERAÇÃO

3.1 O exercício da função de Mediador/Conciliador é gratuito, não gerando efeitos trabalhistas, fornecimento de ajuda de custo, nem qualquer vínculo com o Núcleo de Prática Jurídica ou com a FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA. Para tanto, no ato de admissão, o candidato habilitado assinará termo de compromisso, certificando o conhecimento prévio das atribuições inerentes à função, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 Caso a mencionada função seja exercida por um período igual ou superior a 01 (um) ano, o Mediador/Conciliador terá direito ao recebimento de declaração para fins de comprovação das atividades extracurriculares exigidas pelo curso a que está

vinculado.

#### **4. DA DURAÇÃO**

4.1 O tempo de exercício da função de Mediador/Conciliador será de até 01 (um) ano, permitindo-se prorrogação e desde que se observe o período da conclusão do curso ou conclusão de pós-graduação nesta IES, quando se dará, automaticamente, a perda do vínculo institucional.

#### **5. DA JORNADA**

5.1 Para o exercício da função Mediador/Conciliador exigirse-á a disponibilidade de, pelo menos, **04 (quatro) horas semanais.**

### **II - DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através de email: [npjfaculdadecatolicadaparaiba@gmail.com](mailto:npjfaculdadecatolicadaparaiba@gmail.com) entre os **dias 18 de agosto a 29 de agosto de 2025** na oportunidade o aluno deve **preencher o formulário anexado a este edital.**

2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar cópia do histórico escolar e declaração ou comprovante de matrícula no curso de Direito ou em alguma pós graduação da instituição.

### **III - DA SELEÇÃO**

1. A seleção de Mediadores/Conciliadores será realizada através de entrevista pessoal a ser realizada no dia **3 de setembro às 15h nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da Paraíba**

2. O aluno que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na entrevista ou não comparecer no dia agendado ficará automaticamente eliminado da seleção.

3. Havendo empate, será selecionado o candidato que tiver maior quantidade de créditos pagos. Caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

### **IV - DA DIVULGAÇÃO**

1. O resultado final da seleção será afixado no mural do NPJ, bem como divulgado no portal da IES, na internet.

2. A homologação do resultado será feita no prazo de até 05 (cinco) dias de sua publicação.

### **V - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Abrir e conduzir as sessões conciliativas agendadas pelo NPJ, sob a orientação de um docente designado para tal fim,

- promovendo o entendimento entre as partes em conflito;
2. Lavrar termos e certidões necessários para as audiências conciliatórias, com o visto do professor orientador.
  3. Cumprir, com diligência, os horários e as obrigações decorrentes da função.
  4. O Mediador que tiver quatro faltas injustificadas às sessões de Mediação será desligado das funções.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3. O início das atividades fica condicionado a juntada dos documentos pessoais cópia de RG e CPF, comprovação de adimplência junto à Biblioteca da FACULDADE CATÓLICA (NADA CONSTA), comprovante de adimplência junto à Tesouraria da IES e declaração de disponibilidade de tempo (4 horas semanais).
4. A presente seleção terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, a critério da Coordenação do NPJ.
5. A inscrição do candidato implicará aceitação na tácita das normas contidas no presente Edital, não podendo, a posteriori, alegar desconhecimento.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste Edital.

Cajazeiras, 6 de agosto de 2025.

**Professora Cristiana Russo Lima Silva**  
Coordenadora do NPJ/CEJUSC/CATOLICA

**FICHA DE INSCRIÇÃO MEDIADORES/CONCILIADORES**

<b>Aluno:</b>
<b>Curso:</b>
<b>Período:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Email:</b>